

COMUNICAÇÃO N.º 6/JNE/2018



DATA: 01/06/2018

ASSUNTO: **PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO NAS PROVAS FINAIS DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE**

De acordo com o n.º 4.2 da Norma 02/JNE/2018, as provas finais do 3.º ciclo do ensino básico são realizadas no próprio enunciado, ao contrário do ano letivo transato, em que as provas foram resolvidas em folhas de modelo normalizado da EMEC.

Considerando as dúvidas colocadas sobre a eventual atribuição de tempo específico para preenchimento do cabeçalho, e tendo em vista a uniformização dos procedimentos por parte de todas as escolas, deverão ser observadas as seguintes orientações:

1. Os sacos com os enunciados são abertos à hora constante no Despacho n.º 5458-A/2017, de 22 de junho, iniciando-se a contagem do tempo logo que esteja concluída a sua distribuição.
2. A prova de Português (91) e as provas de Português Língua Não Materna (93 e 94) iniciam-se com o domínio de *Compreensão do Oral*, devendo os alunos, em primeiro lugar, e antes da audição do ficheiro, preencher o respetivo cabeçalho. Só depois de preenchido o cabeçalho se deverá proceder à audição do ficheiro que permite as respostas dos alunos ao primeiro grupo da prova.
3. A prova final de Matemática (92) é constituída por dois cadernos e inicia-se logo que seja concluída a distribuição do Caderno 1, devendo os alunos proceder imediatamente ao preenchimento do respetivo cabeçalho. De referir que nesta prova o cabeçalho do Caderno 2 poderá ser preenchido durante os 5 minutos previstos para a recolha das calculadoras, de acordo com a exemplificação do quadro

apresentado no n.º 16.8 da Norma 02/JNE/2018.

4. De salientar que só se encontram previstos 5 minutos, antes do início da prova, para preenchimento do cabeçalho, no caso das provas de aferição escritas, dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, de acordo com o n.º 5.28 do *Guia para Realização das Provas de Aferição 2018*.

O Presidente do Júri Nacional de Exames